



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 84, DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

*Dispõe sobre o Processo Eleitoral para Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso I do Art. 8º e inciso V do Art. 9º do Estatuto do IFPB, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.010134/2013-20, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta Reunião Extraordinária, de 04 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a escolha do coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, *Campus* João Pessoa, seja realizada através de processo eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral deve envolver todos os servidores docentes, técnicos administrativos e o corpo discente regularmente matriculado no Curso.

Art. 3º Cada gestão de coordenação do Curso não deve exceder 2 (dois) anos, sem renovação.

Art. 4º Recomendar ao *Campus* João Pessoa que seja adotado idêntico procedimento às demais Coordenações de Cursos.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior